

SECEX-CONSENSO

## Soluções consensuais no TCU passarão no teste do leilão?

Acordo determina que ações da Eco101 sejam leiloadas a partir de procedimento da ANTT

**Laís Menegon Youssef**

09/10/2024 | 12:20



Crédito: TCU/Divulgação/Flickr

A Lei de Relicitações (**Lei 13.448/2017**) foi editada com o objetivo de apontar saídas jurídicas amigáveis para recuperar contratos de concessão que, por razões diversas, se mostraram inviáveis. Contudo, a prática desta alternativa enfrenta obstáculos que dificultam tirar esses contratos da situação de crise.

Foi nesse contexto que a Secex-Consenso, criada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) para promover **solução consensual de controvérsias e prevenção de conflitos**, foi cogitada como espaço para transformar contratos de concessão inviáveis em viáveis.

### **Assine a newsletter Últimas Notícias do JOTA e receba as principais notícias jurídicas e políticas no seu email**

O contrato da Eco101, concessionária de rodovia que cruza o Espírito Santo, é um exemplo dessa aposta. A concessionária entrou com pedido de relicitação em 2022 por conta da inviabilidade financeira do ativo e da dificuldade de realização de investimentos. Em 2023, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (**ANTT**) submeteu solicitação de solução consensual ao TCU.

O **acordo alinhavado na Secex-Consenso propôs ao plenário do TCU** contrato repactuado com alterações que, de acordo com o relatório apresentado, somam investimentos de R\$ 7,07 bilhões, incluindo obras de duplicação e contornos; extensão de prazo contratual de 10 anos; alteração da tarifa; e atualização de clausulado em função de novas regulamentações da ANTT. Propôs-se, ainda, renúncia a pleitos administrativos e judiciais que somariam R\$ 439 milhões em multas.

Por fim, o acordo prevê a submissão do contrato repactuado a processo competitivo, no âmbito de *sandbox* regulatório da ANTT, por meio do qual as ações do grupo controlador da concessionária serão levadas a mercado. Isto é, preservados os ajustes contratuais definidos pelo TCU, o procedimento de leilão das ações da concessionária poderá ser impactado por ajustes resultantes do período de teste promovido pelo *sandbox*.

Segundo expresso no relatório, o objetivo do processo competitivo não seria primordialmente selecionar novos acionistas, mas, sim, validar o contrato repactuado e mitigar riscos “moral e sistêmico” das alterações propostas no âmbito da consensualidade do controle de contas.

No dia 25 de setembro, o acordo da Eco101 foi aprovado pelo plenário do tribunal (Acórdão 1996/2024). Ao todo, dos **6 contratos de concessão rodoviária admitidos na Secex-Consenso**, 4 haviam sido objeto de pedido de relicitação anterior. Ou seja, a recente repactuação inaugura procedimento que poderá ser seguido nos próximos casos.

Artigos anteriores desta coluna indicaram que o Executivo tem buscado a Secex-Consenso **para conferir maior segurança a decisões arrojadas** – a repactuação de contratos em crise em diversos setores parece ilustrá-lo.

Em paralelo, **a Secex-Consenso vem sendo objeto de disputas e questionamentos**. Logo, destravar investimentos e passivos relevantes poderia ajudar a amenizar críticas à sua atuação – a depender da condução dos casos e dos processos competitivos subsequentes.

A ver se as soluções consensuais voltadas à repactuação de concessões em crise passarão no teste do leilão.



**LAÍS MENEGON YOUSSEF**

Mestre em Direito e Desenvolvimento pela FGV Direito SP. Bacharel em Direito pela FGV Direito SP e em Administração Pública pela FGV-EAESP. Advogada em São Paulo

TAGS **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** **ANTT** **CONCESSÕES** **JOTA PRO PODER** **TCU**  
**TRANSPORTES**

Nossa missão é tornar as instituições brasileiras mais previsíveis.

CONHEÇA O JOTA PRO

#### PODER PRO

Apostas da Semana  
Impacto nas Instituições  
Risco Político

#### TRIBUTOS PRO

Apostas da Semana  
Direito do CARF  
Direito da Corte  
Direito do Legislativo  
Matinal  
Relatórios Especiais

#### EDITORIAS

Executivo  
Legislativo  
STF  
Justiça  
Saúde  
Opinião e Análise

#### SOBRE O JOTA

Estúdio JOTA   
Ética JOTA   
Política de Privacidade   
Seus Dados   
Termos de Uso